

SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 738/2024 – GAB/SEMUSB

Barcarena, 10 de maio de 2024. 11:32

À Senhora
Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
RECEBIDO
10/05/2024
Ivana Ramos do Nascimento
ASSINATURA

Assunto: Autorização para Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9045/2023.

Senhora Secretária,

Em face a solicitação, feita através do Ofício nº 371/2024-GAB/SEMED, de 30 de abril de 2024, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 9045/2023 realizado através de Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores, impressoras, nobreaks e outros, destinados a atender as secretarias, do município de Barcarena, estado do Pará**, conforme o Termo de Referência, Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Portal da Transparência Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no estado do Pará (Diário do Pará), a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena **AUTORIZA** a devida adesão/carona fundamentada no Art. 21, § § 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 que preleciona:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



PREFEITURA DE
BARCARENA



SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 desde que sejam cumpridas as condições do § 3º, Art. 22 do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Segue anexo ao presente Ofício, a tabela de quantidades autorizadas para a Adesão/Carona, conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB



PREFEITURA DE
BARCARENA



SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

TABELA DE QUANTIDADES AUTORIZADAS PARA A ADESÃO/CARONA

ATA 009/2023 – PROMOART GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CNPJ Nº 11.689.907/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ADESÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
67	RELÓGIO DE PONTO COM LEITURA ATRAVÉS DE "DEDO VIVO" BIOMETRIA 15.000 DIGITAIS. ATENDENDO A PORTARIA 671 REP-A DO TEM. COM WIFI E BATERIA INTERNA. COM ORIENTAÇÕES DE USO E INSTALAÇÃO. COM CONFIGURAÇÃO DA EMPRESA, FUNCINÁRIOS E BIOMETRIAS. POSSIBILITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FORNECIMENTO DE SUPORTE PELO MESMO PERÍODO PARA AUXÍLIONA UTILIZAÇÃO DO MESMO.	UNIDADE	9	CONTROLID/REP/IDC/BIO/IDCLASS - BIOMETRIA	R\$ 2.297,79	R\$ 20.680,11
VALOR TOTAL AUTORIZADO PARA ADESÃO					R\$ 20.680,11	

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB